



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 – Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - http://www.palmares.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.005437/2017-16

Unidade Gestora: [\[FCP - 344041\]](#)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 8/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SHCGN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - QD. 601 - Módulo V - E SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG, o senhor **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 - SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o senhor **Daniel Silva Antonelli**, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 - SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.005437/2017-16, com fulcro no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e, em observância ao disposto na IN/SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 8/2017, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com início na data de 30/06/2021 e término em 30/06/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O valor deste Contrato é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), mensais, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme descrito abaixo:

| Descrição do Serviço | Valor unitário (R\$) | Quant. | Valor total mensal (R\$) | Valor total anual (R\$) |
|--------------------------------------|----------------------|--------|--------------------------|-------------------------|
| Conexão Tipo 1 | R\$ 5.400,00 | 1 | R\$ 5.400,00 | R\$ 64.800,00 |
| Acesso à Internet Pacote de 100 Mbps | | | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 |
| Valor total (R\$) | | | R\$ 12.900,00 | R\$ 154.800,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 (Nota de Empenho nº 2021NE000014), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Natureza de Despesa: 339040

PTRES: 190465

PI: T20004PA036

Fonte: 0100000000

3.2. No exercício de 2022, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** no reajuste do preço, a ser oficializado por meio de apostilamento, utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Instrumento decorre de autorização do Presidente da Fundação Cultural Palmares e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 e no art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa às suas expensas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

(assinatura eletrônica)
Sérgio Nascimento de Camargo
 Pela **CONTRATANTE**

(assinatura eletrônica)
Jacimar Gomes Ferreira
 Pela **CONTRATADA**



Assinado digitalmente por DANIEL SILVA ANTONELLI
 DN: cn=DANIEL SILVA ANTONELLI, o=BR, ou=ICP-Brasil,
 ou=Autoridade Certificadora SERPROACCF,
 email=daniel.antonelli@serpro.gov.br
 SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado digital,
 OU=3388311000107, OU=Pessoa Física A3,
 OU=SERPRO, OU=Autoridade Certificadora
 SERPROACCF, CN=DANIEL SILVA ANTONELLI
 Modelo: CPF: 500.072.221-49
 Data: 2021.06.29 17:45:09 -0300'

DANIEL SILVA ANTONELLI

(assinatura eletrônica)
Daniel Silva Antonelli
 Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Nilza Marcia de Moraes

CPF: 179.780.841-91

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 25/06/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148923** e o código CRC **813C9B2F**.

Referência: Processo nº 01420.005437/2017-16

SEI nº 0148923